



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 081/2008

Designa Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com a Lei Municipal nº 1580/07, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1609/08,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, RG nº 323.146-6, para exercer a função de Leiloeiro dos bens declarados inservíveis, de acordo com a Lei Municipal nº 1609/08.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de junho de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal